



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

REQUERIMENTO /2025

(Do Dep. JOSIVALDO JP – PSD/MA)

Apresentação: 25/08/2025 17:08:01.767 - CICS

REQ n.29/2025

Requer a realização de audiência pública para instruir o Projeto de Lei 4.097/2024, que Altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para dispor sobre prazos diferenciados de realização da Assembleia Geral Ordinária para companhias com faturamento anual de até R\$ 500 milhões.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública a fim de instruir o Projeto de Lei 4.097/2024, que altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para dispor sobre prazos diferenciados de realização da Assembleia Geral Ordinária para companhias com faturamento anual de até R\$ 500 milhões.

Para tanto, gostaria de sugerir os representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- 1) Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- 2) Instituto Livre Mercado;
- 3) BEE4 S.A. Balcão Organizado de Empresas Emergentes; e
- 4) GCB Investimentos.

JUSTIFICATIVA

A matéria em questão representa aprimoramento essencial do marco societário e do mercado de capitais ao propor prazos diferenciados para a



realização da Assembleia Geral Ordinária (AGO) por companhias de menor porte, definidas como aquelas com receita bruta anual inferior a R\$ 500 milhões. Trata-se do PL 4.097/2024, de autoria do nobre Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança, atualmente sujeito à apreciação conclusiva nas Comissões de Indústria, Comércio e Serviços (CICS) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), o que reforça a necessidade de qualificar o debate técnico no âmbito das comissões.

Nesse contexto, a realização de audiência pública revela-se medida indispensável para qualificar o debate legislativo. O exame da matéria por especialistas permitirá avaliar os impactos práticos da flexibilização. Também possibilitará compatibilizar o novo prazo com exigências regulatórias vigentes e com iniciativas de modernização voltadas ao acesso de PMEs ao mercado de capitais.

A iniciativa parlamentar em questão merece o devido aprofundamento, pois trata de aperfeiçoamento normativo potencialmente apto a reduzir custos de conformidade sem sacrificar transparência e disciplina de mercado, em linha com a racionalização de obrigações para emissores de menor porte e com boas práticas internacionais. Dessa forma, a audiência proposta constituirá valioso instrumento para assegurar que a nova legislação atinja seus objetivos com o necessário equilíbrio entre eficiência de mercado e proteção aos investidores, motivo pelo qual conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2025.

**Deputado Josivaldo JP
PSD/MA**



* C D 2 5 3 0 2 3 2 7 3 4 0 0 *